



LEI ORDINÁRIA Nº 56

de 23 de novembro de 1970

“Abre crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 para o fim que menciona e dá outras providências”

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de novembro de 1.970, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que serão destinados à construção de um prédio, anexo à Escola Municipal Ministro Pedro Aleixo, para instalação de Posto de Saúde e Puericultura Municipal.

Art. 2º.

Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado a reduzir as verbas orçamentárias vigentes seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

02.00 - Passagens e transporte de pessoas.....Cr\$ 1.000,00

DIVERSOS - J.S.M

3.1.2.0.29 - Material de Consumo

02.00 - Impressos e artigos de expediente.....Cr\$ 365,22

4.1.4.0.29 - Mobiliários em Geral- Mat/ Permanente

08.00 - Mobiliários em Geral.....Cr\$ 1.580,00

RODOVIÁRIOS - DMER

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos do tratorista.....Cr\$ 840,00

4.1.1.3.42 - Prosseguimento e conclusão de obras

01.00 - Construção de pontes e pontilhões.....Cr\$ 966,50

4.1.4.0.42 - Material Permanente

03.00 - Ferramenta e utensílios de oficina.....Cr\$ 2.040,00

COMUNICAÇÕES - POSTO DE CORREIO

3.1.1.1.46 - Pessoal Civil

01.00 - Venc/do Encarregado do Posto de Coreio Cr\$ 432,00

3.1.2.0.46 - Material de Consumo

02.00 - Impressos e artigos de expediente.....Cr\$ 686,28

SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.3.0.73 - Serviços de Terceiros

08.00 - Serviços médicos e hospitalares.....Cr\$ 2.090,00

Soma.....Cr\$ 10.000,00

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1.970. _.

Genésio Flôres Vieira - Pref/Municipal. _.

Lei Ordinária Nº 56/1970 - 23 de novembro de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em